



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 184

de 18 de outubro de 1991.

Concede reajuste tarifário de Transporte Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, considerando a planilha de custos dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada pela empresa concessionária.


D E C R E T A

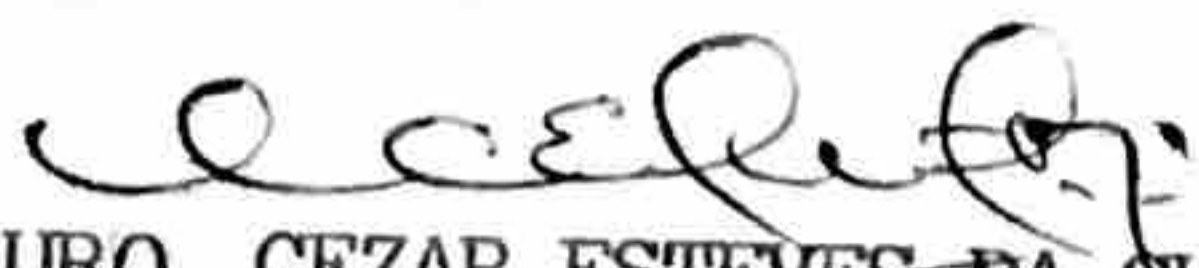
Art. 1º - Fica reajustado a tarifa no Transporte Coletivo Urbano na linha, Valverde-Rio Bonito, para Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para vigorar 10 (dez) dias à partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUPI DE SOUZA D'ALMEIDA
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 184 de 18 de outubro de 1991.

Carmino Caputo

CARMINO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de outubro de 1991.

Manoel Malaguti de Souza Domingues
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete